



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração



Of. nº 0080/2023/SMA

Bom Despacho, 06 de novembro de 2023

Ao Senhor
Marquinho da Copasa
Vereador da Câmara Municipal de Bom Despacho
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 – Centro
35630-034 – Bom Despacho-MG

Assunto: Demonstrativo do contexto atual no que se refere à despesas de gastos com pessoal dentro do limite prudencial estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

No contexto atual, é crucial abordar a legalidade e constitucionalidade dos projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal de Vereadores, os quais têm por finalidade a propositura de gratificações a servidores lotados na Gerência de Licitações, Compras e Gestão de Contratos (PL 52/2023), bem como aos que estejam lotados na Secretaria Municipal de Fazenda e executem atividades delineadas no projeto de lei (PL 62/2023) e, ainda, o aumento do valor do prêmio recebido pela Gerência de Licitações (PL 61/2023), sendo, todos esses projetos relacionados a gastos com despesas com pessoal.

À luz das diretrizes constitucionais, verifica-se que não há ilegalidade ou inconstitucionalidade nessas propostas, considerando que o limite de gastos com despesas de pessoal está estritamente dentro do limite prudencial, conforme o demonstrativo do mês de setembro de 2023 (Anexo), que revela um percentual de 50,26%.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme estipulado no artigo 19, define que a alocação dos limites globais de gastos com despesas de pessoal não deve ultrapassar 54% da Receita Corrente Líquida (RCL). Contudo, dentro desse limite global, é estabelecido o limite prudencial, fixado em 51,30%. É dentro desse âmbito que se enquadram os gastos do poder executivo.

Ao se analisar o demonstrativo atual, que apresenta o percentual de 50,26%, torna-se evidente que as propostas em andamento não violam as diretrizes constitucionais estabelecidas. Esse índice demonstra uma gestão responsável e em conformidade com as exigências legais, não ultrapassando o limite prudencial estipulado.

É importante ressaltar que o respeito aos limites de gastos com pessoal não apenas garante o cumprimento das leis, mas também contribui para a estabilidade financeira e o equilíbrio nas contas públicas.

Assim, diante do embasamento legal e do cumprimento do limite prudencial estabelecido pela legislação, os projetos de lei em questão podem ser considerados em conformidade com as diretrizes constitucionais, não apresentando ilegalidade ou inconstitucionalidade no que tange aos gastos com despesas de pessoal.

Atenciosamente,

Wallace Campos Rodrigues
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO - MG
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 5015,20159,20160,20731

Poder: Consolidado
Período de Referência: Outubro de 2022 a Setembro de 2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
LIQUIDADAS														
Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)		
DESPESA COM PESSOAL														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		227.038.911,97	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		5.311.606,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)		2.030.376,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		219.696.929,97	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)		110.427.065,05	50,26
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		131.818.157,98	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		125.227.250,08	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		118.636.342,18	54,00

FONTE: Sistema Atende-Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO. Emissão: 30/10/2023, às 15:30:57.

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:





MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO - MG
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 5015.20159.20160.20731
Poder: Consolidado
Período de Referência: Outubro de 2022 a Setembro de 2023

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2023 Setembro		Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte				
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP	
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)	
0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00

¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)		Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹		60,00
DTP em 2022 (XII) (%)		0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)		(60,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)		(6,00)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	219.696.929,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	110.427.065,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	50,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.
³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

Assinado digitalmente por ELISANGELA CASSIA DE OLIVEIRA:06811374608
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=32143163000110, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ELISANGELA CASSIA DE OLIVEIRA:06811374608
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.10.30 15:32:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1